



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM RONDÔNIA**

**Referência:** 1.31.003.000039/2023-70

## **CERTIDÃO**

Certificamos que, no dia 31/03/2023, aproximadamente às 09h15, foi realizada oitiva de ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, prestador de serviços da campanha do candidato a deputado federal FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR, via plataforma Zoom.

Na oportunidade, a testemunha informou que foram feitas transferências bancárias para pagamento de alguns prestadores de serviço da campanha, porém, por algum erro, as transferências não se concretizaram. Informou que, após muitas cobranças, alguns prestadores de serviços receberam os valores em mãos.

Informou, ainda, que não recebeu pagamento referente à sua contratação, que realizou remessa de material de campanha, por meio da empresa Eucatur, com nota fiscal em seu próprio nome e que utilizou, na campanha, o veículo Uno Mille, mas que tal veículo não foi registrado na prestação de contas do candidato.

A oitiva foi gravada em áudio e vídeo (anexo).

Posteriormente, o representante enviou via aplicativo de mensagens instantâneas - whatsapp -, os comprovantes solicitados na oitiva, os quais seguem anexos. Esclareceu também que os prestadores de serviço da campanha que receberam em mãos foram Gislene Teixeira Pena, Henrique Carlos Bernal e Josenir dos Santos da Silva, e que não foi assinado recebido algum pelos pagamentos; que Edilamar Felisberto Oliveira dos Santos e o representante não receberam valor algum a título de remuneração pelos serviços prestados; e que o representante recebeu apenas ajuda de custo para despesas com gasolina e hospedagem durante a campanha.

Sendo o que havia para certificar, subscrevemos a presente certidão.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

Página 1 de 2

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 10/04/2023 12:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b4568225.d3520202.75be9fc9.c1cc8943

